



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.106, de 20 de fevereiro de 2008.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas Leis nº.s 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e alterações, Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e na Lei nº. 1.094/2007, de 05/12/2007, LOA - Lei Orçamentária, na Meta abaixo relacionada, conforme classificação orçamentária:

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a corrigir déficit na programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unid. Orç	006 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub Função	843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
Programa	0054 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	
Proj/Ativ	0.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O PREV-JACI	
	8	
Categ. Econômica	3 Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	2 Juros e Encargos da Dívida	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	21 Juros da dívida por Contrato	30.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	01 GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	
Sub Função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0052 APOIO ADMINISTRATIVO	
Proj/Ativ	2.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
	6	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	

*Os
De*



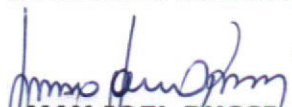
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

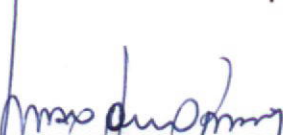
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 20 de fevereiro de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 11/2008, de 23 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 11/2008, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de adequações nas mencionadas Leis, para que seja viabilizado o pagamento de amortização de dívida com o Prev-Jaci.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Jaciara, 23 de janeiro de 2008.



MAX JOEL RUSI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 11, de 23 de janeiro de 2008.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas Leis nº.s 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e alterações, Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e na Lei nº. 1.094/2007, de 05/12/2007, LOA - Lei Orçamentária, na Meta abaixo relacionada, conforme classificação orçamentária:

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a corrigir déficit na programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unid. Orç	006	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub Função	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
Programa	0054	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	
Proj/Ativ	0.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O PREV-JACI	
	8		
Categ. Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	2	Juros e Encargos da Dívida	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	21	Juros da dívida por Contrato	30.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0052	APOIO ADMINISTRATIVO	
Proj/Ativ	2.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
	6		
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 23 de Janeiro de 2.008


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “ Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inclui na Lei 1.014/2005, Plano Plurianual - PPA (2006/2009), e alterações, e na Lei 1.037/2006 – LDO, a meta que visa custear despesas com obras de ampliação nos Estádio Municipal.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e Constituição Federal Art. 167, inciso IV, quanto ao mérito da matéria, destinados a incluir dotação orçamentária:

Prev-Jaci

Meta: Amortização da dívida com o Prev-Jaci R\$ 30.000,00

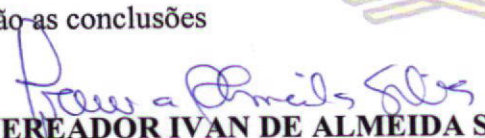
O Crédito autorizado terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

Gabinete do Prefeito

Projeto/ Atividade: Manutenção e Encargos com o Gabinete
Serviços de Terceiro – P. Jurídica R\$ 30.000,00

Desta forma concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a matéria do presente Projeto de Lei.

São as conclusões


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

PODER EXECUTIVO

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

Pelas Conclusões;


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

PODER EXECUTIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 2008.